

07 MAR. 2024



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 111/2024

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4883/2023, publicada em 18/10/2023.

Considerando o previsto no art. 45 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Considerando o que determina o art. 167, § 2º da Constituição Federal.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 681.000,00 (Seiscentos e oitenta e um mil reais)**, no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.1.725 – RISA/SIGTV 320240520230004

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Vínculo – 2.660.0006.3110 – Tranf. FNAS – Emenda Parlamentar 202339830005

R\$ 681.000,00

Art. 2º - O recurso de que trata o Art. 1º decorre do Recurso de Emenda Parlamentar referente à Proposta Nº 320240520230004, do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, Programa SIGTV-GND 4, aprovado na Resolução Nº 019/2023 – COMASG, Banco do Brasil – Conta 61130.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 26 de outubro de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal